



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

= DECRETO nº 2.107 de 06 de outubro de 2026 =

“Dispõe sobre a regulamentação do Art. 322 da Lei Estadual nº 10.261 de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais), quanto a comemoração do feriado do dia 28 de outubro de 2026 (dia do funcionário público), e dá outras providências”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o interesse da administração em racionalizar os serviços públicos municipais, tornando-as mais eficazes;

CONSIDERANDO a competência exclusiva do município em estabelecer os feriados de interesse local;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:

Artigo 1º - O feriado municipal do dia 28 de outubro de 2.026 (quarta-feira), será comemorado no dia 30 de outubro de 2.026 (sexta-feira).

Artigo 2º - Os serviços considerados, por sua natureza, essenciais e indispensáveis ao funcionamento da administração pública e aos munícipes, serão executados em caráter de plantão e com atendimento remoto.

Parágrafo único – os serviços essenciais terão suas atividades regulamentadas pelos responsáveis de cada departamento.

Artigo 3º - o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista/SP, 06 de outubro de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br